



## RESOLUÇÃO Nº 60 /22, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** aplicada no valor de R\$ 1.814,07 (mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos), para o fiscalizado abaixo discriminado, por motivo de ausência de sua residência durante o período de pandemia, para cuidados de familiares, impedindo o conhecimento da penalidade aplicada:

NOME	CPF
RAFAEL PREGNOLATTO BONNÁS	119.989.397-82

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

Conselheiro relator: Antônio José Alves Junior

  
**Flávia Vinhaes Santos**  
Presidente